



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6501/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 10.962 de 23 de outubro de 2015.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/12/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

D E C R E T A:

***Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ORLANDO MARQUES COELHO FILHO**, matrícula nº. 3184-4, do cargo de Fiscal de Obras, Referência 10 “J”, admitido em 01 de junho de 1993.*

***Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de março de 2016**.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito